



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

EDITAL Nº 052/2019 – PRAC

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, **torna pública** a abertura, a partir do dia 15 de maio de 2019, das inscrições para o Processo de **Reescolha UCPel Inverno 2019** para ingresso em cursos de graduação, no segundo semestre letivo de 2019, bem como as normas que regem o referido Processo.

1. Cursos e Vagas

Serão oferecidas vagas nos cursos de Graduação descritos no quadro abaixo, até o limite previsto neste edital, acessíveis a candidatos que tenham realizado os seguintes Processos Seletivos:

- Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2017;
- Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2018;
- Vestibular de verão e Vestibular Agendado de 2019.

As opções disponibilizadas respeitarão as restrições estabelecidas por este Edital.

Cursos	Modalidade	Turno(s)	Vagas
Arquitetura e Urbanismo ⁽¹⁾	Presencial	Noturno	45
Direito ⁽¹⁾⁽²⁾	Presencial	Noturno	50
Odontologia ⁽¹⁾	Presencial	Integral	40
Psicologia ⁽¹⁾⁽³⁾	Presencial	Vespertino	40

Notas Explicativas

(1) Algumas disciplinas e/ou práticas do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.

(2) Os estágios de Prática Jurídica são oferecidos, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.

(3) Estágios e práticas do curso de Psicologia podem ocorrer nos turnos da manhã e/ou noite.

- **As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**
- **Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**

2. Inscrição

2.1. Para realizar a escolha dos cursos no Processo de Reescolha UCPel Inverno 2019 é imprescindível que o candidato tenha realizado os seguintes Processos Seletivos:

- Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2017;
- Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2018;
- Vestibular de Verão e Vestibular Agendado de 2019.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS REITORIA

2.2. Restrições na inscrição

NÃO poderá participar do Processo de Reescolha UCPel Inverno 2019 o candidato eliminado ou desclassificado nos seguintes Processos Seletivos:

- Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2017;
- Vestibular de Verão, Vestibular Agendado e Vestibular de Inverno de 2018;
- Vestibular de Verão e Vestibular Agendado de 2019.

2.3. Para manifestar interesse em participar do Processo de Reescolha UCPel Inverno 2019 o candidato enquadrado em tais condições deverá acessar o endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/vestibular do dia 15 de maio de 2019 até o dia 15 de agosto de 2019 e fazer sua escolha, por meio de seu número de CPF, indicando uma opção de curso. Poderá optar, inclusive, por cursos escolhidos no ato de inscrição nos processos seletivos relacionados no item 2.1.

3. Classificação

3.1. A classificação, visando ao preenchimento das vagas, será baseada na ordem de inscrição e de efetivação da matrícula.

3.2. Será desconsiderada qualquer classificação anterior.

4. Divulgação do Resultado

A divulgação dos classificados será realizada por meio dos contatos informados no formulário de inscrição.

5. Matrícula

Para efetivarem a matrícula os candidatos classificados deverão apresentar-se, com a documentação necessária, na Central de Atendimento, no Campus I da UCPel (Rua Gonçalves Chaves, 373).

Atenção: O candidato que deixar de comparecer à matrícula será considerado desistente, perdendo, automaticamente, o direito à vaga.

5.1 Documentos

Serão exigidos, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados juntamente com os documentos originais:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS REITORIA

- Cópia simples do documento de identidade (não será aceito documento de “não alfabetizado”);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual (máximo de 3 meses);
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei 4375/64);
- Requerimento de Matrícula – Vínculo, disponível em (<http://ucpel.edu.br/portal/?secao=contratos>), que deverá vir preenchido e com reconhecimento de todas as assinaturas em Cartório. Deverão ser anexados, do fiador e do seu cônjuge (se for o caso), cópia simples dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (fiador e do seu cônjuge);
 - b) CPF (fiador e do seu cônjuge);
 - c) Comprovante do estado civil (Certidão de Nascimento para fiador solteiro, Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação para os demais estados civis);
 - d) Comprovante de residência conforme preenchido no Requerimento de Matrícula;
 - e) A Universidade não aceitará fiador estrangeiro.

A matrícula só será efetivada após o retorno bancário do pagamento da taxa de matrícula.

IMPORTANTE: Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida, o seguinte:

- a) Cópia de prova de permanência legal no Brasil, R.N.E (Registro Nacional para Estrangeiros);
- b) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação (Resolução nº 155/80/CEEd/RS) para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial (caso a língua seja diferente do português ou espanhol), passaporte e visto de permanência no Brasil, original e cópia.

6. Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Autorizado pela Resolução GR/UCPel nº 387, publicada em 13/05/1991.

Reconhecimento renovado pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU de 28/12/2018.

CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 124, publicada em 01/11/1989.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

CURSO DE ODONTOLOGIA

Autorizado pela Portaria DIREG/MEC nº 401, de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.

Processo de reconhecimento em tramitação no MEC. O diploma só será expedido após o reconhecimento do Curso.

CURSO DE PSICOLOGIA

Autorizado pela Resolução CONSUN/UCPEL Ata nº 58, publicada em 25/06/1973.

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 271, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.

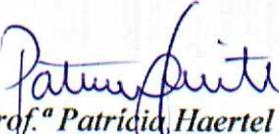
7. Disposições Finais

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados no site www.ucpel.edu.br/vestibular.

7.2. Outras informações sobre o Processo de Reescolha UCPEL Inverno 2019 podem ser obtidas pelo telefone (53) 2128-8269, ou pelo site www.ucpel.edu.br/vestibular, ou, ainda, por meio do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

7.3. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


Prof.^a Patrícia Haertel Giusti
Pró-Reitora Acadêmica